



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2711 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Abril de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº 186/2025.

**SÚMULA:** Concede Gratificação RETIDE ao Servidor Público Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

#### RESOLVE,

**ART. 1º** - Conceder Gratificação RETIDE- Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no percentual de **50% (cinquenta por cento)** para o servidor **ADEMAR MARTINS DE OLIVEIRA** matrícula Nº 186, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir da data primeiro de abril de dois mil e vinte e cinco (01/04/2025), ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (04/04/2025).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2711 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Abril de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº 187/2025.

**SÚMULA:** Concede Gratificação RETIDE ao Servidor Público Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

#### RESOLVE,

**ART. 1º** - Conceder Gratificação RETIDE- Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no percentual de **50% (cinquenta por cento)** para o servidor **ANTONIO ELIVAN DE SOUZA** matrícula Nº 325, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir da data primeiro de abril de dois mil e vinte e cinco (01/04/2025), ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (04/04/2025).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2711 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Abril de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº 188/2025.

**SÚMULA:** Concede Gratificação RETIDE ao Servidor Público Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

#### RESOLVE,

**ART. 1º** - Conceder Gratificação RETIDE- Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no percentual de **50% (cinquenta por cento)** para o servidor **CARLOS LAURINDO** matrícula Nº 451, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir da data primeiro de abril de dois mil e vinte e cinco (01/04/2025), ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (04/04/2025).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2711 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Abril de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº 189/2025.

**SÚMULA:** Concede Gratificação RETIDE ao Servidor Público Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

#### RESOLVE,

**ART. 1º** - Conceder Gratificação RETIDE- Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no percentual de **50% (cinquenta por cento)** para o servidor **CLAUDIO FERREIRA JOSE** matrícula Nº 262, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir da data primeiro de abril de dois mil e vinte e cinco (01/04/2025), ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (04/04/2025).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2711 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Abril de 2025



### DECRETO Nº 190/2025.

**SÚMULA:** Concede Gratificação RETIDE ao Servidor Público Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

#### RESOLVE,

**ART. 1º** - Conceder Gratificação RETIDE- Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no percentual de **50% (cinquenta por cento)** para o servidor **JOSE DOS SANTOS PANCHESKI** matrícula Nº 693, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir da data primeiro de abril de dois mil e vinte e cinco (01/04/2025), ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (04/04/2025).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2711 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Abril de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº 191/2025.

**SÚMULA:** Concede Gratificação RETIDE ao Servidor Público Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

#### RESOLVE,

**ART. 1º** - Conceder Gratificação RETIDE- Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no percentual de **50% (cinquenta por cento)** para o servidor **JUAREZ ANTONIO FERNANDES** matrícula Nº 221, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir da data primeiro de abril de dois mil e vinte e cinco (01/04/2025), ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (04/04/2025).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2711 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Abril de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº 192/2025.

**SÚMULA:** Concede Gratificação RETIDE ao Servidor Público Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

#### RESOLVE,

**ART. 1º** - Conceder Gratificação RETIDE- Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no percentual de **50% (cinquenta por cento)** para o servidor **OSNI DO NASCIMENTO PROENCA** matrícula Nº 183, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir da data primeiro de abril de dois mil e vinte e cinco (01/04/2025), ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (04/04/2025).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2711 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Abril de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº 193/2025.

**SÚMULA:** Concede Gratificação  
RETIDE ao Servidor Público Municipal e  
dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

#### RESOLVE,

**ART. 1º** - Conceder Gratificação RETIDE- Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no percentual de **20% (vinte por cento)** para o servidor **CELIA LUZIA DA SILVA** matrícula Nº 110, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir da data primeiro de abril de dois mil e vinte e cinco (01/04/2025), ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (04/04/2025).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2711 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

### Decreto nº 185/2025 de 04/04/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1215/2024 de 19/12/2024.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 440,40 (quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                           |  |  |               |
|---------------------------|--|--|---------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO               |  |               |
| 07.005.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E INFRAESTRUTURA |  |               |
| 07.005.12.361.0009.2.026. | Manutenção do Transporte Escolar               |  |               |
| 640 - 3.1.90.30.00.00     | 3102 MATERIAL DE CONSUMO                       |  | 440,40        |
|                           | <b>Total Suplementação:</b>                    |  | <b>440,40</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

|                           |  |  |               |
|---------------------------|--|--|---------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                   |  |               |
| 07.005.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E INFRAESTRUTURA     |  |               |
| 07.005.12.361.0009.2.026. | Manutenção do Transporte Escolar                   |  |               |
| 638 - 3.1.90.11.00.00     | 3102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |  | 383,93        |
| 639 - 3.1.90.13.00.00     | 3102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                       |  | 56,47         |
|                           | <b>Total Redução:</b>                              |  | <b>440,40</b> |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2711 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Abril de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,  
Estado do Paraná, em 04 de abril de 2025.

---

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2711 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Abril de 2025



Município de

## ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### PORTARIA Nº 079/2025

**SÚMULA:** Designa Comissão Recursal para julgamento de recurso interposto por servidor em estágio probatório lotado na Secretaria de Manutenção Rodoviária do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Art. 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ariranha do Ivaí:

### RESOLVE

**Art. 1º** - Ficam designadas os servidores abaixo qualificados para comporem a Comissão Recursal com escopo do julgamento de recurso interposto pelo servidor **CLAUDINEI SERENCH ARANTES**, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária, admitido através do Concurso Público nº 001/2022, em virtude das notas atribuídas na 3ª avaliação de estágio probatório realizada pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 057 do dia 08 de maio de 2024.

**ALDEMIR SETTE**– CPF 609.804.609-30 (MOTORISTA D);

**GILBERTO NATALINO FERNANDES**–CPF 072.269.889-50 (MOTORISTA C);

**MAGID ANTUNES TALMA** – CPF 075.617.029-06 (MOTORISTA D);

**Art. 2º** - A Comissão Recursal deverá observar o que preceitua o Estatuto dos Servidores do Município de Ariranha do Ivaí e, em especial, ao Decreto Municipal 173 de 04 de setembro de 2023.

**Art. 3º** - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte cinco (04/04/2025).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2711 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Abril de 2025

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **10:00 horas, do dia 23/04/2025**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando a **aquisição de veículo zero quilômetro, tipo van de capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, ano de fabricação e modelo mínimo de 2025/2025, garantia total de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Ariranha do Ivaí**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço Rua Miguel Verenka nº 14, juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site [www.ariranhadoivai.pr.gov.br](http://www.ariranhadoivai.pr.gov.br). Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 04 de abril de 2025.

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2711 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Abril de 2025

### PODER LEGISLATIVO



#### CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: [protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br)

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

#### PORTARIA Nº 014/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre a suspensão de férias de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender as FÉRIAS da Servidora Nivea de Oliveira, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Assessora Legislativa do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cumpra-se e publique.

---

Idemar José Beleti  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2711 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 04 de Abril de 2025



### CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: [protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br)

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de ARIRANHA DO IVAI pessoa jurídica de direito público, sito na Rua João Alves Ferreira 44, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente da **Sr. IDEMAR JOSÉ BELETI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, inscrito no CPF/MF sob nº 554.543.649-91, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4140675-5 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRADA:** Empresa **JACKSON DE LARA KLHEN – POSTO DE GASOLINA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Miguel Verenka nº 82, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 37.803.366/0001-09, neste ato, representada por seu representante legal, senhor JACKSON DE LARA KLEN brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.409.024-9/SESP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 063.825.289-00, residente e domiciliado Rua Palmital S/N, cidade de Nova Tebas - PR, Centro CEP 85.250-000

**VALOR TOTAL:** R\$13.242,24 (treze mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos),

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, tipo gasolina comum, para o veículo oficial de uso da Câmara Municipal, pelo período de doze meses, totalizando 2.112 litros, conforme condições do termo de referência, decorrente da Modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2025 POR MENOR PREÇO, homologada pela CONTRATANTE em 20/03/2025.

**PAGAMENTOS:** Pagamento correrá à conta de recursos livres.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2025

**FORO:** Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

ARIRANHA DO IVAI, 04/04/2025

**IDEMAR JOSÉ BELETI**  
PRESIDENTE